

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****Extrato de Inexigibilidade**

Espécie: Inexigibilidade de licitação nº 03/2022; com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: ASSOCIAÇÃO METROCARD Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Vigência: 1 ano; Processo administrativo nº: 3217/2021; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.72.00; Valor estimado: R\$ 2.400,00; Autorização/Ratificação: 17/01/2022.

PEDRO ALBERTO BARAUSSE**Presidente****Câmara Municipal de Campo Largo/PR****PORTARIA 08/2022 - (Republicada por incorreção)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 35, inciso II da Lei Orgânica, e com base no Art. 47 da Lei Federal nº 4230/1964 e Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos o Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira para o exercício de 2022, do Poder Legislativo, conforme Anexo.

Parágrafo único São partes integrantes desta Portaria o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e o Anexo II do Cronograma Mensal de Desembolso da Administração da Câmara Municipal, todos para o exercício de 2022.

Art. 2º O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destinam-se a:

I – Assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II – Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III – Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;